



# IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 20 de Junho de 2018 • Número 2618 • [www.leme.sp.gov.br](http://www.leme.sp.gov.br)

## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018-SADS/SE - PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E RECREATIVAS NOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PARA OS ANOS DE 2018 E 2019.**

As comissões de seleção e análise de projetos, instituídas pela Portaria n. 081/2018, de 23/04/2018, relativas ao credenciamento n.1/2018- SADS/SEL/2018, conforme cronograma publicado na imprensa oficial de 09/06/2018, divulga a relação de profissionais credenciados e classificados, após encerramento de prazo de apresentação de recursos, conforme segue:

### 1- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer CREDENCIADOS - (ORDEM ALFABÉTICA)

NOME DA EMPRESA	MODALIDADE INSCRITA	PROFISSIONAL EXECUTOR	PONTOS
ADELSON RIBEIRO	ARTES MARCIAIS	ADELSON RIBEIRO	64
ADRIANO S. PEREIRA	ATLETISMO	ADRIANO S. PEREIRA	54
ANSELMO ROQUE DO CARMO	KARATE	ANSELMO ROQUE DO CARMO	64
ANTONIO JUSSIE PRIMO DA SILVA	CAPOEIRA	ANTONIO JUSSIE PRIMO DA SILVA	52
ARISTEU HERMIRIO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR	NATAÇÃO	ARISTEU HERMIRIO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR	65
BEATRIZ RAYANA FURLAN	RECREAÇÃO E LAZER	BEATRIZ RAYANA FURLAN	52
CAROLINA DOLFINI	DANÇA	CAROLINA DOLFINI	42
CAROLINA DOLFINI	ESPORTES E LAZER	CAROLINA DOLFINI	35
CINTIA RAFAELA BRAGHIN BELTRAN	DANÇA	CINTIA RAFAELA BRAGHIN BELTRAN	67
CLAUDIO GILA PEREIRA	FUTEBOL	CLAUDIO GILA PEREIRA	68
CRISTIANA RODRIGUES CARDOSO	CAPOEIRA	CRISTIANA RODRIGUES CARDOSO	47
DAVID ANDRÉ DE SOUZA	DANÇA	DAVID ANDRÉ DE SOUZA	50
DESIREÉ FERREIRA GONÇALVES	JAZZ	DESIREÉ FERREIRA GONÇALVES	49
DESIREÉ FERREIRA GONÇALVES	DANÇA	DESIREÉ FERREIRA GONÇALVES	55
FABIO DA CUNHA YADO	ATLETISMO E MULTIPLAS VIVÊNCIA	FABIO DA CUNHA YADO	62
FELIPE CIRIBELLO PEREIRA	TECNICO VOLEIBOL	FELIPE CIRIBELLO PEREIRA	61
JAQUELINE MAIARA SOMMER	DANÇA	JAQUELINE MAIARA SOMMER	50
JAQUELINE MAIARA SOMMER	RECREAÇÃO E LAZER	JAQUELINE MAIARA SOMMER	55
JONATA FRANCISCO DA SILVA	CAPOEIRA	JONATA FRANCISCO DA SILVA	46
LOIDE PEREIRA DA SILVA	CAPOEIRA	LOIDE PEREIRA DA SILVA	44
MARCOS ANTONIO PIZZELLI	TREINADOR DE GOLEIROS	MARCOS ANTONIO PIZZELLI	76
REINALDO LUIZ GONÇALVES DOS SANTOS	FUTEBOL	REINALDO LUIZ GONÇALVES DOS SANTOS	65
SARA THAMIRE ROCHA DA CRUZ	ESPORTES E LAZER	SARA THAMIRE ROCHA DA CRUZ	62
SARA THAMIRE ROCHA DA CRUZ	RECREAÇÃO E LAZER	SARA THAMIRE ROCHA DA CRUZ	67

### 2- Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social CREDENCIADOS

NOME DA EMPRESA	MODALIDADE INSCRITA	PROFISSIONAL EXECUTOR	PONTOS
ANA LUISA ALVES DOS SANTOS BARCO	ARTESANATO	ANA LUISA ALVES DOS SANTOS BARCO	65
CINTIA AP. SASSARÃO VIEIRA	ARTESANATO	CINTIA AP. SASSARÃO VIEIRA	65
ANA LUISA ALVES DOS SANTOS BARCO	ARTESANATO	ANA LUISA ALVES DOS SANTOS BARCO	55
FRANCISCA GERMANO DE SOUZA CRUZ	ARTESANATO	FRANCISCA GERMANO DE SOUZA CRUZ	55
CINTIA AP. SASSARÃO VIEIRA	ARTESANATO	CINTIA AP. SASSARÃO VIEIRA	45
VIRGINIA MARIA SEGATTO	ARTESANATO	VIRGINIA MARIA SEGATTO	45
ANDRE STRADA	ARTESANATO	ANDRE STRADA	40
FRANCISCA GERMANO DE SOUZA CRUZ	ARTESANATO	FRANCISCA GERMANO DE SOUZA CRUZ	40
JOSIANE APARECIDA NOGUEIRA MACHADO	ARTESANATO	JOSIANE APARECIDA NOGUEIRA MACHADO	35
ANA ROSA DE SOUZA LINCK	ARTESANATO	ANA ROSA DE SOUZA LINCK	30
LUIZ FELIPE MORGADO DE OLIVEIRA	ARTESANATO	LUIZ FELIPE MORGADO DE OLIVEIRA	30
ROBERTA VANESSA DE MORAES MARTINOTTI	ATENDIMENTO AO CLIENTE	ROBERTA VANESSA DE MORAES MARTINOTTI	44
MARCIA HELENA PINHEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO/RH	MARCIA HELENA PINHEIRO	40
JOÃO PAULO FERREIRA LINCK	AUXILIAR ADMINISTRATIVO/RH	JOÃO PAULO FERREIRA LINCK	35
MARIA DE LOURDES PADILHA	CABELEIREIRA	MARIA DE LOURDES PADILHA	65
JOSE MARIA BUENO	CABELEIREIRO E BARBEIRO	JOSE MARIA BUENO	35
ARISTEU H. R. DOS SANTOS JUNIOR	CORPO E MENTE - Prop.1	ARISTEU H. R. DOS SANTOS JUNIOR	80
ELIDE CRISTINA ZUCATTO ACHUI	CORPO E MENTE - Prop.2	ELIDE CRISTINA ZUCATTO ACHUI	75
JAQUELINE MAIARA SOMMER	CORPO E MENTE	JAQUELINE MAIARA SOMMER	75
JOSE RICARDO HERNADES	CORPO E MENTE	JOSE RICARDO HERNADES	75
ARISTEU H. R. DOS SANTOS JUNIOR	CORPO E MENTE - Prop.2	ARISTEU H. R. DOS SANTOS JUNIOR	74
FABIO DA CUNHA YADO	CORPO E MENTE	FABIO DA CUNHA YADO	71
JULIANO IANHES	CORPO E MENTE	JULIANO IANHES	70
ELIDE CRISTINA ZUCATTO ACHUI	CORPO E MENTE - Prop.1	ELIDE CRISTINA ZUCATTO ACHUI	70
DESIRÉE FERREIRA GONÇALVES	CORPO E MENTE - Prop.01	DESIRÉE FERREIRA GONÇALVES	70
CINTIA RAFAELA BRAGHIM BELTRAN	CORPO E MENTE	CINTIA RAFAELA BRAGHIM BELTRAN	69
MARIANA KLEIN MISSÃO	CORPO E MENTE	MARIANA KLEIN MISSÃO	65
ANSELMO ROQUE DO CARMO	CORPO E MENTE	ANSELMO ROQUE DO CARMO	55
DESIRÉE FERREIRA GONÇALVES	CORPO E MENTE - Prop.02	DESIRÉE FERREIRA GONÇALVES	44
JOÃO MARCOS SANTOS DIAS	CORPO E MENTE	JOÃO MARCOS SANTOS DIAS	35
FRANCISCA GERMANO DE SOUZA CRUZ	CORTE E COSTURA	FRANCISCA GERMANO DE SOUZA CRUZ	40
CAROLINA PAROTI	DEPILACAO	CAROLINA PAROTI	40
CAROLINA PAROTI	DESIGN SOBRANCELHAS	CAROLINA PAROTI	45
ELIANE CRISTINA BENEDITO	FACILITADORA DE OFICINAS - Prop.1	ELIANE CRISTINA BENEDITO	75
GILSON ALEX DA CUNHA	FACILITADOR DE OFICINAS	GILSON ALEX DA CUNHA	65
ELIANE CRISTINA BENEDITO	FACILITADORA DE OFICINAS - Prop.2	ELIANE CRISTINA BENEDITO	50

MARCIA HELENA PINHEIRO	FACILITADOR DE OFICINAS	MARCIA HELENA PINHEIRO	50
ELIANE CRISTINA BENEDITO	FACILITADORA DE OFICINAS - Prop.3	ELIANE CRISTINA BENEDITO	44
JOSIANE APARECIDA NOGUEIRA MACHADO	FACILITADOR DE OFICINAS	JOSIANE APARECIDA NOGUEIRA MACHADO	32
MARIZETE DO CARMO OLIVEIRA SANTOS	FACILITADOR DE OFICINAS	MARIZETE DO CARMO OLIVEIRA SANTOS	32
RENATA BELLAFRONTE	FACILITADOR DE OFICINAS	RENATA BELLAFRONTE	30
LUIS FELIPE MENDES	HIP HOP E GRAFITE	LUIS FELIPE MENDES	40
DENIS DE SOUZA CRUZ	HIP HOP E GRAFITE	DENIS DE SOUZA CRUZ	38
LEANDRO APARECIDO DA SILVA QUIRINO LOPES	HIP HOP E GRAFITE	LEANDRO APARECIDO DA SILVA QUIRINO LOPES	32
IAN JOSE DAMETTO	INFORMATICA	IAN JOSE DAMETTO	50
ROBERTA VANESSA DE MORAES MARTINITTI	INFORMATICA	ROBERTA VANESSA DE MORAES MARTINITTI	45
WILLIAN FELIPE DA COSTA	INFORMATICA	WILLIAN FELIPE DA COSTA	40
TIAGO BARBOSA DA SILVA	LEITURA E CIDADANIA	TIAGO BARBOSA DA SILVA	65
FERNANDA DOS SANTOS MANO VILLA	LEITURA E PROMOÇÃO DE CIDADANIA	FERNANDA DOS SANTOS MANO VILLA	60
MARCIA HELENA PINHEIRO	LEITURA E PROMOÇÃO DE CIDADANIA	MARCIA HELENA PINHEIRO	58
ANA ROSA LINK	LEITURA E PRODUÇÃO DA CIDADANIA	ANA ROSA LINK	35
KEILA MOLONI STEFANI	LEITURA E PROMOÇÃO DE CIDADANIA	KEILA MOLONI STEFANI	30
MARIA ELISABETE FARIAS	MANICURE	MARIA ELISABETE FARIAS	35
SARAH PADILHA FALDONE	MAQUIAGEM	SARAH PADILHA FALDONE	57
CAROLINA PAROTI	MAQUIAGEM	CAROLINA PAROTI	55
GERALDO ROQUE FILHO	MUSICA	GERALDO ROQUE FILHO	65
EDUARDO CAMILO PAULISTA	MUSICA	EDUARDO CAMILO PAULISTA	65
ANTONIO CANDIDO SOBRINHO	MUSICA	ANTONIO CANDIDO SOBRINHO	60
EUGENIO ANDRE PAGANI	MUSICA	EUGENIO ANDRE PAGANI	60
GUILHERME ANTONIO DA CRUZ	MUSICA	GUILHERME ANTONIO DA CRUZ	50
LEILA TOMIE SHIMAMURA LOPES DE MORAES	ORIENTADOR SOCIAL	LEILA TOMIE SHIMAMURA LOPES DE MORAES	75
FELIPE MIGUEL BARBI PECCI SILVA	ORIENTADOR SOCIAL	FELIPE MIGUEL BARBI PECCI SILVA	73
ANDRE RICARDO CARRETIN	ORIENTADOR SOCIAL	ANDRE RICARDO CARRETIN	70
PAULO FLORENCIO DUARTE	ORIENTADOR SOCIAL	PAULO FLORENCIO DUARTE	55
MARIA JOSE FRANCO SILVA	ORIENTADOR SOCIAL	MARIA JOSE FRANCO SILVA	55
FERNANDA DOS SANTOS MONO VILLA	ORIENTADOR SOCIAL	FERNANDA DOS SANTOS MONO VILLA	50
BRUNA MARCELA DELMUNDE	ORIENTADOR SOCIAL	BRUNA MARCELA DELMUNDE	45
FATIMA DE JESUS MARÇOLA	PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA	FATIMA DE JESUS MARÇOLA	60
SIMONE FÍGARO BERTIN	PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA	SIMONE FÍGARO BERTIN	55
IDAEAL RODRIGUES DE SOUSA	RECREADOR	IDAEAL RODRIGUES DE SOUSA	80
JAIME FERREIRA LINCK	RECREADOR	JAIME FERREIRA LINCK	70
ANTONIO JUSSIÊ PRIMO DA SILVA	RECREADOR - Proj.1	ANTONIO JUSSIÊ PRIMO DA SILVA	65
ANTONIO JUSSIÊ PRIMO DA SILVA	RECREADOR -Proj.2	ANTONIO JUSSIÊ PRIMO DA SILVA	65
DOUGLAS HENRIQUE LUCAS PIRES	RECREADOR	DOUGLAS HENRIQUE LUCAS PIRES	60
DEBORA CRISTINA PICARDI	RECREADOR	DEBORA CRISTINA PICARDI	60
LUIZ FELIPE MORGADO DE OLIVEIRA	RECREADOR	LUIZ FELIPE MORGADO DE OLIVEIRA	60
JAQUELINE MAIARA SOMMER	RECREADOR	JAQUELINE MAIARA SOMMER	55
SARAH PADILHA FALDONE	RECREADOR	SARAH PADILHA FALDONE	55
ADRIANO SAMPAIO PEREIRA	RECREADOR	ADRIANO SAMPAIO PEREIRA	55
BEATRIZ RAYANA FURLAN	RECREADOR	BEATRIZ RAYANA FURLAN	51
DEIVIDY WILLIAM TEIXEIRA SILVA	RECREADOR	DEIVIDY WILLIAM TEIXEIRA SILVA	50
EVERTON TAMIÃO	RECREADOR	EVERTON TAMIÃO	50
SARA THAMIRES ROCHA DA CRUZ	RECREADOR	SARA THAMIRES ROCHA DA CRUZ	49
JOÃO PAULO FERREIRA LINCK	RECREADOR	JOÃO PAULO FERREIRA LINCK	45
FRANCISCO BRUNO ALES FERREIRA DIAS	RECREAÇÃO	FRANCISCO BRUNO ALES FERREIRA DIAS	39
GUSTAVO CAVICHOLI	RECREADOR	GUSTAVO CAVICHOLI	35
SUZO BIANCO EVANGELISTA	RECREAÇÃO	SUZO BIANCO EVANGELISTA	34
SABRINA PINHEIRO NICOLA	TEATRO	SABRINA PINHEIRO NICOLA	55
CATHARINA FERNANDA BOLDT	TEATRO	CATHARINA FERNANDA BOLDT	40
CAMILA CECILIA GARCIA	TEATRO	CAMILA CECILIA GARCIA	35
RECURSOS INDEFERIDOS			
NOME DA EMPRESA	MODALIDADE INSCRITA	PROFISSIONAL EXECUTOR	MOTIVOS
VITORIO FERREIRA LINCK	CONSTRUÇÃO CIVIL	VITORIO FERREIRA LINCK	FALTA DE COMPROVANTE DE EXPERIENCIA

Publique-se  
Leme, 19 de junho de 2018

Josiane Cristina Francisco Pietro  
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Antonio Nivaldo Passarini Júnior  
Secretário de Esportes

**LEI COMPLEMENTAR Nº 754, DE 20 DE JUNHO DE 2018.***“Dispõe sobre a criação de cargos no Quadro Geral do Pessoal do Executivo”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado o seguinte cargo efetivos no Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Leme, que passam a integrar a Tabela 3 do Anexo I – A da Lei Complementar nº 565, de 29 de dezembro de 2009:

Denominação do Cargo	Qtde.	Grupo Salarial	Exigência	Jornada
Engenheiro Ambiental	01	Grupo XVI, Anexo III da Lei Complementar nº 565/2009.	Curso Superior Completo em Engenharia Ambiental e registro no Conselho competente do Estado de São Paulo.	40 horas Semanais.

Parágrafo Único – O cargo ora criado cumprirá jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2º - O Vencimento do cargo criado é fixado em R\$ 4.472,56 (quatro mil, quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis reais).

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - As vagas criadas por esta Lei apenas serão preenchidas em razão das necessidades dos serviços, havendo disponibilidade orçamentária e financeira e observando-se o limite legal das despesas com pessoal.

Artigo 5º – Aplicam-se subsidiariamente ao cargo criado as disposições da legislação municipal relativas aos servidores públicos municipais.

Artigo 6º - Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Leme, 20 de junho de 2018.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO  
Prefeito do Município de Leme

**LEI COMPLEMENTAR Nº 755, DE 20 DE JUNHO DE 2018.***“Dispõe sobre a criação de cargos no Quadro Geral do Pessoal do Executivo”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**  
**DOS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM.**

Artigo 1º - Ficam criados os seguintes cargos efetivos no Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Leme, que passam a integrar a Tabela 2 do Anexo I – A da Lei Complementar nº 565, de 29 de dezembro de 2009 e suas alterações:

Denominação do Cargo	Qtde.	Grupo Salarial	Exigência	Jornada
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	20	Grupo XVII, Anexo III da Lei Complementar nº 565/2009 e suas alterações.	Ensino Médio + Profissionalizante. Registro Profissional	180 horas / mês

§ 1º – O cargo ora criado cumprirá jornada de 180 horas mensais.

§ 2º – O cargo referido no caput observará as disposições da tabela do grupo XVII, Anexo III da Lei Complementar nº 565/2009 e suas alterações que fica nesta lei criado conforme abaixo:

**GRUPO XVII**

**V**

NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
1	1.825,34	1.916,61	2.012,44	2.113,06	2.218,71	2.329,65	2.446,13	2.568,44	2.696,86	2.831,70	2.973,29
2	2.012,44	2.113,06	2.218,71	2.329,65	2.446,13	2.568,44	2.696,86	2.831,70	2.973,29	3.121,95	3.278,05
3	2.218,71	2.329,65	2.446,13	2.568,44	2.696,86	2.831,70	2.973,29	3.121,95	3.278,05	3.441,95	3.614,05
4	2.446,13	2.568,44	2.696,86	2.831,70	2.973,29	3.121,95	3.278,05	3.441,95	3.614,05	3.794,75	3.984,49

Artigo 2º - O Vencimento do cargo criado é fixado em R\$ 1.825,34 (um mil, oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos).

**CAPÍTULO II**  
**DOS ENFERMEIROS.**

Artigo 3º - Ficam criados os seguintes cargos efetivos no Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Leme, que passam a integrar a Tabela 3 do Anexo IV – A da Lei Complementar nº 565, de 29 de dezembro de 2009 e suas alterações:

Denominação do Cargo	Qtde.	Grupo Salarial	Exigência	Jornada
ENFERMEIRO	08	Grupo XVIII, Anexo III da Lei Complementar nº 565/2009 2009 e suas alterações.	Curso Superior de Graduação em Enfermagem e Registro Profissional	180 horas / mês

§ 1º – O cargo ora criado cumprirá jornada de 180 horas mensais.

§ 2º – O cargo referido no caput observará as disposições da tabela do grupo XVIII, Anexo III da Lei Complementar nº 565/2009 e suas alterações que fica nesta lei criado conforme abaixo:

GRUPO XVIII

V											
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
1	2.572,09	2.700,69	2.835,73	2.977,52	3.126,39	3.282,71	3.446,85	3.619,19	3.800,15	3.990,16	4.189,66
2	2.835,73	2.977,52	3.126,39	3.282,71	3.446,85	3.619,19	3.800,15	3.990,16	4.189,66	4.399,15	4.619,10
3	3.126,39	3.282,71	3.446,85	3.619,19	3.800,15	3.990,16	4.189,66	4.399,15	4.619,10	4.850,06	5.092,56
4	3.446,85	3.619,19	3.800,15	3.990,16	4.189,66	4.399,15	4.619,10	4.850,06	5.092,56	5.347,19	5.614,55

Artigo 4º - O Vencimento do cargo criado é fixado em R\$ 2.572,09 (dois mil, quinhentos e setenta e dois reais e nove centavos).

CAPÍTULO III  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 6º - As vagas criadas por esta Lei apenas serão preenchidas em razão das necessidades dos serviços, havendo disponibilidade orçamentária e financeira e observando-se o limite legal das despesas com pessoal.

Artigo 7º – Aplicam-se subsidiariamente aos cargos criados as disposições da legislação municipal relativas aos servidores públicos municipais.

Artigo 8º - Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Leme, 20 de junho de 2018.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO  
Prefeito do Município de Leme

ANEXO I

TÉCNICO DE ENFERMAGEM (180 h):

Descrição Sumária: Envolver serviços assistenciais de enfermagem, sob supervisão do enfermeiro, bem como participação em nível de execução no processo de trabalho.  
Descrição Detalhada: Preparar e esterilizar os instrumentos de trabalho utilizados na unidade e nos consultórios médicos, acondiciona-os em lugar adequado, para assegurar sua utilização; Preparar os pacientes para consultas e exames acomodando-os adequadamente, para facilitar sua realização; Orientar o paciente sobre a medicação e sequência do tratamento prescrito, instrui sobre o uso de medicamentos e material adequado ao tipo de tratamento para reduzir a incidência de acidentes; Efetuar a coleta de material para exames de laboratório e a instrumentação em intervenções cirúrgicas, atuar sob a supervisão do enfermeiro ou médico, para facilitar o desenvolvimento das tarefas de cada membro da equipe; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato; Executar ações assistenciais de enfermagem, sob supervisão do enfermeiro, observar e registrar sinais vitais e sintomas apresentados pelo paciente ou nos curativos e ministrando medicamentos; Executar ações de enfermagem, sob supervisão do enfermeiro, realizar coleta interna e extrema de sangue, limpa e desinfeta o material; Participar na elaboração do plano de assistência de enfermagem; Atuar na supervisão de pessoal de atividades de enfermagem, transmitir informações, presta assistência técnica e acompanhar a execução das tarefas; Colaborar no desenvolvimento de programas educativos, atuar no ensino de pessoal auxiliar de atividades de enfermagem e na educação de grupos da comunidade; Coletar dados e informações junto ao paciente e seus familiares, realizar visitas e entrevistas, para subsidiar a elaboração do plano de assistência de enfermagem; Verificar as condições de higiene das instalações em conjunto com o técnico de segurança do trabalho; Controlar a distribuição de medicamentos; Executar outras tarefas afins e correlatas com a formação, com a função e com a área de atuação, colaborar para o permanente aprimoramento da prestação de serviços à população.

ENFERMEIRO (180h)

Sumária: Planejar, supervisionar, coordenar e orientar serviços de enfermagem, emprega processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a promoção, proteção e a recuperação da saúde individual e/ou coletiva. Descrição Detalhada: Acompanhar e assistir o paciente psiquiátrico (medida de segurança); Supervisionar atividades da equipe de auxiliares de enfermagem; levanta dados epidemiológicos, faz notificação de doenças infectocontagiosas e acompanha o tratamento; Elaborar e manter atualizado o manual de normas e rotinas no atendimento de enfermagem; Conferir registros de ocorrências e elaborar relatórios das atividades desenvolvidas; Participar na previsão, provisão e controle de material específico, opinar na sua aquisição; Efetuar pesquisas na área de enfermagem, contribuir com a área de saúde e prestação de serviços; Elaborar relatórios de todas as atividades da enfermagem; Prestar primeiros socorros, fazer curativos ou imobilizações especiais para posterior atendimento médico; Supervisionar a equipe de enfermagem, treinar, coordenar e orientar sobre o uso de equipamentos, medicamentos e materiais mais adequados de acordo com a prescrição do médico, para assegurar tratamento ao paciente; Manter os equipamentos e aparelhos em condições de uso imediato, verificar periodicamente seu funcionamento e providenciar sua substituição ou conserto, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; Supervisionar consultórios e demais dependências em condições de uso, assegurar sempre a sua higienização e limpeza dentro dos padrões de segurança exigidos; Promover a integração da equipe como unidade de serviço, organizar reuniões para solução de problemas que surgem, apresentar soluções através de diálogo com os funcionários e avaliar os trabalhos e as diretrizes; Desenvolver o programa de saúde da mulher, orientações sobre planejamento familiar, às gestantes, sobre os cuidados na gravidez, puerpério, a importância do pré-natal, amamentação e etc; Efetuar trabalho com crianças para prevenção da desnutrição, desenvolve programa de suplementação alimentar, avalia seu desenvolvimento bio-psico e motor e outros; Executa programas de prevenção de doenças em adultos identificação e controle de doenças como diabetes e hipertensão; Desenvolver programa com adolescentes, trabalho de integração familiar educação sexual prevenção de drogas, etc.; Executar a supervisão das atividades desenvolvidas controle de equipamentos materiais de consumo, fazer cumprir o planejamento desenvolvido no início do ano; Participar de reuniões de caráter administrativo e técnico de enfermagem e visar aperfeiçoamento dos serviços prestados; Fazer prescrição e avaliação de enfermagem; Efetuar e registra todos os atendimentos tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente anota em prontuários ficha de ambulatório relatório de enfermagem da unidade para documentar a evolução das doenças e possibilitar o controle de saúde; Fazer estudos e previsão de pessoal e materiais necessários as atividades atribuições diárias especifica e controla materiais permanentes e de consumo para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; Supervisionar a equipe de Agente Comunitário de Saúde, treina, coordena e orienta; executar outras tarefas afins e correlatas determinadas pelo superior imediato.

**LEI ORDINÁRIA Nº 3.721, DE 20 DE JUNHO DE 2018.***“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”*

Wagner Ricardo Antunes Filho, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 761.317,88 (setecentos e sessenta e um mil, trezentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	300.0003	02.11.01-103010035.1.035015-4.4.90.52	3732	R\$ 24.000,00
6	5	300.0003	02.11.01-103010035.1.035015-4.4.90.93	3733	R\$ 1.000,00
6	5	300.0004	02.11.01-103010035.1.036002-4.4.90.52	3735	R\$ 79.000,00
6	5	300.0004	02.11.01-103010035.1.036002-4.4.90.93	3736	R\$ 1.000,00
6	1	300.0092	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.32	3769	R\$ 110.198,67
6	1	300.0092	02.11.01-103010035.2.077000-4.4.90.52	3771	R\$ 300.000,00
5	1	220.0017	02.08.01-123610028.2.060000-3.3.90.30	1950	R\$ 100.000,00
5	1	220.0017	02.08.01-123610028.2.060000-3.3.90.39	1951	R\$ 100.000,00
5	1	220.0017	02.08.01-123610028.2.060000-4.4.90.52	1952	R\$ 46.119,21
Total Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 761.317,88
TOTAL					R\$ 761.317,88

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 761.317,88 (setecentos e sessenta e um mil, trezentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos), correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2018 / 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2018.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 20 de Junho de 2018.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO

Prefeito do Município de Leme

**LEI ORDINÁRIA Nº 3.722, DE 20 DE JUNHO DE 2018.***“Altera o artigo 1º, da Lei Ordinária nº 3.713, de 17 de maio de 2018, que Autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção social às Organizações da Sociedade Civil do Município de Leme.”*

O Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Altera o artigo 1º da Lei Ordinária nº 3.713, de 17 de maio de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social as Organizações da Sociedade Civil nos valores abaixo relacionados, consoante os termos do inciso I do § 3º do artigo 12 e artigos 16 e 17, todos da Lei Federal 4.320/64 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Leme:

ENTIDADE	CNPJ	VALOR ANUAL
Corporação Musical Maestro Ângelo Consentino	06.259.724/0001-71	R\$ 240.000,00
Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Leme	51.381.903/0001-09	R\$2.520.000,00
GACC – Grupo de Apoio à Criança com Câncer	07.496.236/0001-00	R\$ 180.000,00
Casa do Menor Francisco de Assis de Leme	55.347.561/0001-53	R\$ 360.000,00
Abrigo São Vicente de Paulo	51.383.412/0001-99	R\$ 300.000,00
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Leme	51.384.345/0001-27	R\$ 180.000,00
Guarda Mirim de Leme	47.743.125/0001-75	R\$ 102.000,00
AVIVIL – Associação Viva a Vida de Leme	02.975.898/0001-49	R\$ 54.000,00
APAS – Associação Presbiteriana de Ação Social	03.552.050/0001-70	R\$ 60.000,00
Comunidade Vida Melhor	04.511.584/0001-10	R\$ 130.800,00

§ 1º - O valor da subvenção será repassado em parcelas mensais durante o exercício, conforme estabelecido no Plano de Trabalho apresentado e aprovado.

§ 2º - A subvenção será formalizada por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, conforme o caso, pelo prazo de um ano, através de procedimento de inexigibilidade de chamamento público, nos termos da Lei Federal 13.019/14 e alterações e Decreto Municipal nº 6.872/17, observando-se as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, podendo ser prorrogado anualmente, até o limite de 05(cinco) anos.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de maio de 2018.

Leme, 20 de junho de 2018.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO

Prefeito do Município de Leme

**SAECIL**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS**  
**DA CIDADE DE LEME**

*Divisão Técnica de Gestão de Pessoas*  
*Exercício de 2018*

**EDITAL Nº 001/2018 – DTGP**

A Divisão Técnica de Gestão de Pessoas da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme (SP), em atendimento ao disposto do Artigo 3º da Lei Complementar 753/2018, informa que a tabela de vencimentos do Quadro Geral dos servidores desta autarquia, vigente a partir de 1º de maio de 2018, é aquela publicada no Edital Nº 001/2018 do Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Leme, na edição 2.612 de 02 de junho de 2018 da Imprensa Oficial do Município; e torna público os vencimentos dos cargos em comissão, as gratificações pelo exercício de cargo em comissão ou função de confiança e o adicional pelo desempenho de função especializada vigentes a partir de 1º de maio do corrente ano:

Vencimentos Cargos em Comissão	
Assessor de Gabinete I	1.935,99
Assessor de Gabinete II	2.627,40
Assessor Especial I	3.595,39
Assessor Especial II	4.978,24
Assessor Especial III	6.222,83
Diretor Presidente	11.062,83

Gratificação pelo Exercício de Cargo em Comissão por Servidor Efetivo (Art. 25 da Lei Complementar nº 691/2014)  
 Chefe de Divisão Técnica 2.821,92

Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança (Art. 25 da Lei Complementar nº 691/2014)  
 Chefe de Departamento 1.840,38  
 Encarregado 981,54

Adicional pelo desempenho de função especializada (Art. 16 da Lei Complementar nº 691/2014)  
 Desempenho de Função Especializada 613,46

Rogério Corrêa Magro  
 Divisão Técnica de Gestão de Pessoas

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**

*EXTRATO DE ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS*

GERENCIADOR DA ATA: Município de Leme – Secretaria de Educação;  
 DETENTOR DA ATA: Fioramonte & Fioramonte Serralheria Ltda.; OBJETO: Aditamento da Ata de Registro de Preços n.º 049/2018 para mudança da razão social do Detentor da Ata; DATA DA ASSINATURA: 15.06.2018; LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 014/2018; SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.  
 Leme, 15 de junho de 2018

Andrea Maria Begnami Mazzi  
 Secretária de Educação

*EXTRATO DE ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS*

GERENCIADOR DA ATA: Município de Leme – Secretaria de Educação;  
 DETENTOR DA ATA: Fioramonte & Fioramonte Serralheria Ltda.; OBJETO: Aditamento da Ata de Registro de Preços n.º 072/2018 para mudança da razão social do Detentor da Ata; DATA DA ASSINATURA: 15.06.2018; LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 026/2018; SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.  
 Leme, 15 de junho de 2018

Andrea Maria Begnami Mazzi  
 Secretária de Educação

*EXTRATO DE ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS*

GERENCIADOR DA ATA: Município de Leme – Secretaria de Educação;  
 DETENTOR DA ATA: Fioramonte & Fioramonte Serralheria Ltda.; OBJETO: Aditamento da Ata de Registro de Preços n.º 082/2018 para mudança da razão social do Detentor da Ata; DATA DA ASSINATURA: 15.06.2018; LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 027/2018; SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.  
 Leme, 15 de junho de 2018

Andrea Maria Begnami Mazzi  
 Secretária de Educação

**PREGÃO PRESENCIAL nº 042/18**

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS MÉDICOS.

Considerando a regularidade do procedimento;  
 Considerando que os preços são compatíveis com os orçamentos;  
 Considerando que o licitante já apresentou juntamente com a documentação o atendimento ao edital, item III “Qualificação Técnica”;  
 HOMOLOGO a decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio, adjudicando os objetos à licitante conforme segue:  
 LOTE 01 – NÚCLEO TECNOLÓGICO DE ESTUDO DO CORPO HUMANO – R\$ 18.600,00  
 LOTE 02 – NÚCLEO TECNOLÓGICO DE ESTUDO DO CORPO HUMANO – R\$ 7.720,00  
 LOTE 03 – NÚCLEO TECNOLÓGICO DE ESTUDO DO CORPO HUMANO – R\$ 9.200,00  
 LOTE 04 – NÚCLEO TECNOLÓGICO DE ESTUDO DO CORPO HUMANO – R\$ 48.000,00  
 Formalize-se a contratação nos termos do edital.  
 Leme, 20 de junho de 2018

Dr. Gustavo Antônio Cassiolato Faggion  
 SECRETÁRIO DA SAÚDE

**RESUMO DE EDITAL**

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 047/18; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br - Entrar No Link: Licitações), www.bbmnetlicitacoes.com.br; Ou na Av. 29 De Agosto, 668, Centro – Leme, Das 08 Às 16 Horas, Setor De Licitações: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00 HORAS DO DIA 04 DE JULHO DE 2018 ATÉ AS 08:00H DO DIA 05 DE JULHO DE 2018; ABERTURA DAS PROPOSTAS: AS 08:01HORAS DO DIA 05 DE JULHO DE 2018; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 09:30 HORAS DO DIA 05 DE JULHO DE 2018; REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br “ACESSO IDENTIFICADO”.

Leme, 20 de junho de 2018.

ROBERTO FERNANDES DE CARVALHO  
 SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**RESUMO DE EDITAL**

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 048/18; Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS PARA SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br - Entrar No Link: Licitações), www.bbmnetlicitacoes.com.br; Ou na Av. 29 De Agosto, 668, Centro – Leme, Das 08 Às 16 Horas, Setor De Licitações: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00 HORAS DO DIA 04 DE JULHO DE 2018 ATÉ AS 08:00H DO DIA 05 DE JULHO DE 2018; ABERTURA DAS PROPOSTAS: AS 08:01HORAS DO DIA 05 DE JULHO DE 2018; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 13:30 HORAS DO DIA 05 DE JULHO DE 2018; REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br “ACESSO IDENTIFICADO”

Leme, 20 de junho de 2018.

FERNANDO WAGNER KLEIN  
 SECRETÁRIO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO